



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 083/91 - GP

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal de Paranhos/MS faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica autorizado o Prefeito Municipal de Paranhos/MS a conceder o Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal Nº 6.431/77 e Lei Municipal Nº 045/90 .  
Parágrafo 1º) Considerando o Artigo 1º desta Lei, conceder Títulos Definitivos para:

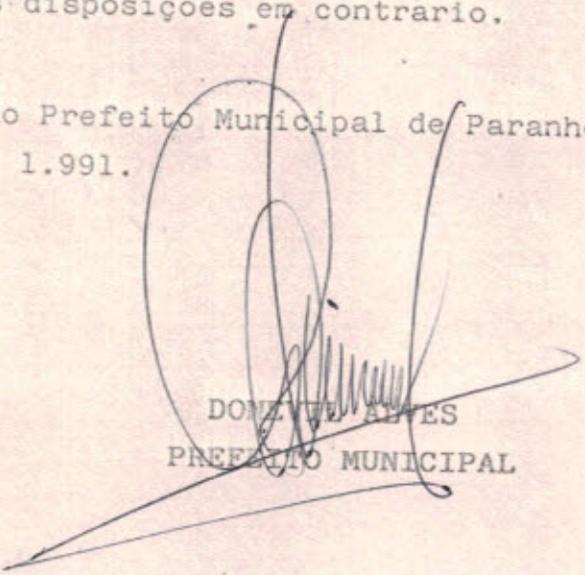
NOME	RG Nº	LOTE	QUADRA	M2
VANDERLEI R. DA SILVA	929409/SSP/MT	03	19	1.250,00
IEDA APARECIDA C. LEMES	480590/SSP/MS	04	39	1.250,00
FÁTIMA TEREZINHA T. HUDSON	034486/SSP/MT	02	56	1.250,00
FÁTIMA TEREZINHA T. HUDSON	034486/SSP/MT	01	56	1.250,00
DIOMAR J. HUDSON	347400/SSP/MS	08	56	1.250,00
ARNALDO L. ALDERETE	609657/Paraguai	05	44	1.250,00
ARNALDO L. ALDERETE	609657/Paraguai	03	44	1.250,00
CONVENÇÃO SUL MATOGROSSENSE	033759550001-40	<u>05</u>	<u>28</u>	<u>1.250,00</u>
CONVENÇÃO SUL MATOGROSSENSE	033759550001-40	<u>06</u>	<u>28</u>	<u>1.250,00</u>
RAIMUNDO J. DA SILVA	15001109/SSP/PR	04	28	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re  
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS, em 03 de  
Outubro de 1.991.

  
DOMÊNICO ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL